



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª Seção de Dissídios Individuais

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 3 - SDI-2

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. NULIDADE DA SENTENÇA RESCINDENDA POR VÍCIO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. NÃO OCORRÊNCIA. Não padece de nulidade a sentença rescindenda que declara a competência da Justiça do Trabalho para instruir e julgar as ações sobre indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, após a [Constituição Federal de 1988](#), considerando principalmente que a matéria era controvertida.

PRECEDENTES

- [00550-2006-000-03-00-6-AR](#) - Red. Des. Cleube de Freitas Pereira - DJMG 02.11.2006 - Decisão por maioria

- [00998-2005-000-03-00-9-AR](#) - Rel. Des. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra - DJMG 15.06.2006 - Decisão por maioria

- [00499-2005-000-03-00-1-AR](#) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DJMG 16.09.2005 - Decisão unânime

- [00325-2004-000-03-00-8-AR](#) - Rel. Des. Lucilde D'Ajuda L. de Almeida - DJMG 27.08.2004 - Decisão unânime

- [00007-2004-000-03-00-7-AR](#) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DJMG 02.07.2004 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 3 - SDI-2. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 4 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 5 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 8 maio 2007.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

- [01170-2002-000-03-00-5-AR](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DJMG 23.05.2003
- Decisão por maioria

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 3 - SDI-2. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 4 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 5 maio 2007. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 8 maio 2007.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial